



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

12/04/18

João Cleiton de Medeiros

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 016/2017, de 10 de maio de 2017, na qual a controladora interna, Sra. Luciene B. Conceição Zago, comunica que o servidor público municipal, licenciado para interesse particular, Sr. Cezar Queiroz da Silva, encontra-se em atividade, na Prefeitura Municipal de Confresa, supostamente exercendo acúmulo ilegal de cargo público.

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08, tendo como fato gerador o suposto acúmulo ilegal de cargo público.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional n.º.1837 portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908.209 emitido por SSP/ TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20.

c) Membro: MARCILENE ALVES DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510 portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 17025397, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.048.921-06.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal n.º. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 129/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N. 129/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2183294-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 047.131.621-08, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, tendo como funções emitir Carteira de Identificação Civil – CI/RG, emitir CTPS e título de eleitor, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte-MT, em 19 de Abril de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 002/2018

EDITAL N° 003/2018. 15 de Março de 2018.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de Fevereiro de 2018, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal N°101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Na edição n°. 2.946, do Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de Abril de 2018,

ONDE SE, Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de bi-médico, matrícula funcional 08.

LEIA-SE, Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08,passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 115/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 016/2017, de 10 de maio de 2017, na qual a controladora interna, Sra. Luciene B. Conceição Zago, comunica que o servidor público municipal, licenciado para interesse particular, Sr. Cezar Queiroz da Silva, encontra-se em atividade, na Prefeitura Municipal de Confresa, supostamente exercendo acumulo ilegal de cargo público.

CONSIDERANDO que o princípio da legalidade obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 004/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA** Servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de almoxarifado, matrícula funcional 08, tendo como fato gerador o suposto acumulo ilegal de cargo público.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) **Membro TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional n°.1837 portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908.209 emitido por SSP/ TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20.

c) **Membro: MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510 portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 17025397, Expedido por: SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 003.048.921-06.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal n°. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,